



CASA DA MOEDA DO BRASIL

RELATÓRIO DE REVISÃO ESPECIAL DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS
ENCERRADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE REVISÃO ESPECIAL
(NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade)

Ao

Acionista, bem como aos Conselheiros, Diretores e demais Administradores da

CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB

EMPRESA PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL INDIRETA E INDEPENDENTE DO OGU

Escritório Sede: Esplanada dos Ministérios – Bloco K sala 674, Brasília-DF CEP. 70.040-906

Complexo Industrial: Rua René Bitencourt nº 271 – Distrito Industrial de Santa Cruz-RJ CEP.: 23.565-200

CNPJ(MF) nº 34.164.319/0005-06 – Site: www.casadamoeda.gov.br

Prezados Senhores,

I - INTRODUÇÃO

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais, da **CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB**, (“CMB”) contidas nas Demonstrações Contábeis referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2024, que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o trimestre findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A Administração da CMB, é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias, de acordo com a NBC TG 21 (Pronunciamento Técnico CPC 21 – Demonstração Intermediária e com a norma internacional) *IAS 34 – Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board – IASB*, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Intermediárias ou Trimestrais. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

II – ALCANCE DA REVISÃO

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e *ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente*). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.



III – CONCLUSÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas Demonstrações Contábeis levantadas em 30 de setembro de 2024 não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 (Pronunciamento Técnico CPC 21 – Demonstração Intermediária) e com a norma internacional IAS 34 aplicáveis à elaboração de Informações Intermediárias e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

IV – OUTROS ASSUNTOS

Demonstração do Valor Adicionado

As informações contábeis intermediárias, relativas às demonstrações do valor adicionado (DVA), referentes ao período de três meses findo em 30 de setembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da CMB, cuja apresentação não é requerida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações contábeis intermediárias da Empresa.

Para a formação de nossa conclusão, avaliamos se essas demonstrações estão reconciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e que a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foram elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, de forma consistente com as informações contábeis intermediárias da CMB.

Recife/PE, 19 de novembro de 2024



AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP

CRC/PE 000150/O“S”RJ

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira

Contador - CRC/PE 010483/O-9 “S”RJ

Sócio Sênior – CNAI 1592

Phillipe de Aquino Pereira

Contador - CRC/PE 028157/O-2 “S”RJ

CNAI 4747

Thomaz de Aquino Pereira

Contador - CRC/PE 021100/O-8 “S”RJ

CNAI 4850





AUDIMEC

AUDITORES INDEPENDENTES

AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES, 2615 - 15º ANDAR

RECIFE - PE

 CEP 50.050.290

 (81) 3338.3525

www.audimec.com.br